



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 6094

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o projeto **Quebrando o Silêncio**.

Autoria: Jefferson Cezarolli

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o projeto **Quebrando o Silêncio**, que será realizado anualmente durante a última quinzena do mês de setembro.

Art. 2º - São objetivos do projeto Quebrando o Silêncio:

I - conscientizar a população sobre o mês "setembro amarelo" e sobre tópicos relacionados à saúde mental;

II - encorajar pessoas a procurarem por ajuda de profissionais habilitados da área;

III - mobilizar palestrantes, atletas e demais profissionais que possam colaborar com a causa;

IV - levar atividades recreativas, culturais e as relacionadas à saúde aos participantes; e

V - estimular a convivência, a interação e o uso de espaços públicos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 6094

2

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 26 de novembro de 2025.


WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PL nº 114//25
Proc. nº 243/25

